

Vitória, 10 de maio 2010.
Carta Circular/CPL/047/2010.

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: Edital nº 024/2009 de Concorrência - CESAN – Protocolo nº 853.2009.00169

Prezados Senhores:

Conforme divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Gazeta**”, edições do dia **29/04/2010**, a licitação referenciada foi adiada e a documentação será recebida às **09:00 horas do dia 31/05/2010**, motivo pelo qual solicitamos a especial atenção de Vossas Senhorias para as alterações a serem procedidas no Edital supra:

1) Na SEÇÃO 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

Onde se lê:

“3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA 3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- r - o profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:
 - Experiência em gestão de contratos de manutenção industrial. Comprovado através da apresentação de atestado de execução de serviço de manutenção industrial em contrato com mais de 12 meses de duração ininterrupta e com no mínimo 15 funcionários lotados em dedicação exclusiva ao contrato.
- s - comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - s.1- atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
 - Experiência em gestão de contratos de manutenção industrial. Comprovado através da apresentação de atestado de execução de serviço de manutenção industrial em contrato com mais de 12 meses de duração ininterrupta e com no mínimo 15 funcionários lotados em dedicação exclusiva ao contrato.

Leia-se:

“3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- r - o profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:
 - experiência em gestão de contratos de manutenção industrial. Comprovado através da apresentação de atestado de execução de serviço de manutenção industrial através de contrato com empresa de direito público ou privado.
- s - comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - s.1- atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
 - Experiência em gestão de contratos de manutenção industrial. Comprovado através da apresentação de atestado de execução de serviço de manutenção industrial em contrato com empresa de direito público ou privado.”

2) No ANEXO VI – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEÇÃO 3 DO EDITAL:

Onde se lê:

“1.3 - Os materiais para manutenção corretiva, preventiva e preditiva serão fornecidos pela CESAN, exceto os contidos na relação de equipamentos e materiais diversos de uso coletivo – ferramentaria, **ANEXO XI**, que serão obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATADA. Os equipamentos do referido anexo deverão ser substituídos imediatamente caso ocorra: dano, perda, roubo ou qualquer outra eventualidade que prejudique o perfeito funcionamento dos mesmos. Ao final do contrato todos os equipamentos e materiais listados no **ANEXO XI** deverão ser entregues a CESAN, sem ônus para mesma.”

Leia-se:

“1.3 - Os materiais para manutenção corretiva, preventiva e preditiva serão fornecidos pela CESAN, exceto os contidos na relação de equipamentos e materiais diversos de uso coletivo – ferramentaria, **ANEXO XI**, que serão obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATADA. Os equipamentos do referido anexo deverão ser substituídos imediatamente caso ocorra: dano, perda, roubo ou qualquer outra eventualidade que prejudique o perfeito funcionamento dos mesmos.”

OBSERVAÇÕES

Considerando a transferência da data para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços para **às 09:00 horas do dia 31/05/2010**, solicitamos a especial atenção de Vossas Senhorias para as seguintes informações:

- 1) O prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos passa a ser até o dia 24/05/2010.
- 2) A reunião técnica é obrigatória e deverá ser agendada através dos telefones (27) 2127-5457 e (27) 2127-5452, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis e será realizada às 08:30 horas do dia 25/04/2010 nas dependências da **CESAN**, na sala de reunião, 3º (terceiro) pavimento - Prédio Rio Jucu, situada na Av. Guarapari, nº 444 – Jardim Limoeiro – Serra - ES, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.
- 3) As empresas que adquiriram o Edital e já apresentaram a respectiva garantia de proposta, deverão providenciar a prorrogação do prazo de validade da mesma, mediante termo de aditamento, devendo o prazo abranger o período de **31/05/2010 a 30/07/2010** e ser protocolizada na **Av. Governador Bley, nº 186, Galeria do Ed. Bemge, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo**, até o dia **26/05/2010, às 17:30 horas**.
- 4) As empresas que ainda não efetuaram poderão efetuar a sua comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 73.025,00 (setenta e três mil e vinte e cinco reais)**, com validade de **60 (sessenta) dias** a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia ou fiança bancária. Tal garantia deverá ser depositada no **Protocolo da CESAN na Galeria do Edifício Bemge, na Av. Governador Bley, 186, Centro, Vitória - ES, até o dia 26/05/2010 às 17:30 horas. Em se tratando de dinheiro ou cheque administrativo, estes deverão ser depositados na Conta nº 79.000-1, Agência 3665-X (Banco do Brasil).**
- 5) O recebimento dos documentos para habilitação, das propostas técnicas e de preços ocorrerá **às 09:00 horas do dia 31/05/2010** na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186 – 3º andar – Centro – Ed. BEMGE - Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme divulgado no **“Diário Oficial do Estado do Espírito Santo”** e no jornal **“A Gazeta”**, no dia **29/05/2010**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício